

COMUNICADO Nº: 02

ESCLARECIMENTO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAJ Nº 002/2025

A FUNDAÇÃO ADIB JATENE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente reconhecida como entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.725.560/0001-70 e Inscrição Estadual nº. 111.915.637.113, à Avenida Dr. Dante Pazzanese, nº. 500 – Ibirapuera – São Paulo/SP, CEP 04012-180, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Edital de Chamamento Público Nº 002/2025 - cujo objeto é **contratação de empresa para a aquisição de 44 (quarenta e quatro) monitores multiparamétricos tipo beira leito, 04 (quatro) monitores multiparamétricos tipo transporte e 02 (duas) Central de Monitorização/Central computadorizada de parâmetros fisiológicos, incluindo o serviço de instalação, testes de aceitação, treinamentos operacionais e manutenções durante a garantia para o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia**, à vista do pedido de esclarecimentos formulado pelas interessada **HOSPCOM**, as seguintes premissas que orientarão o julgamento pela Comissão Julgadora do certame:

Seguem os retornos aos questionamentos:

1 – item 1 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BEIRA-LEITO, notamos a necessidade de fazermos um esclarecimento.

Ponto 1 –

A respeito da seguinte solicitação: “Possibilidade de monitoração de: 03 derivações; 05 ou 07 derivações; 12 derivações”. É solicitado ECG de 12 derivações, perguntamos: Serão aceitos equipamentos com possibilidade de até 7 derivações? O questionamento é válido, visto o equipamento com 7 derivações ser o padrão mais comum de solicitação para pronto atendimento em UTI’s ou salas de emergência. Destacamos que o ECG de 7 derivações já permite visualizar uma ampla gama de comprometimentos da fisiologia do coração, sendo de mais fácil interpretação e mais simples de obter, além do cabo de 10 vias, para 12 derivações, ser mais pesado e de difícil manejo para retirar e colocar nos pacientes, dificultando o dia a dia dos profissionais. Sendo assim, entendendo que o ECG de 7 derivações consegue atender plenamente as demandas da maioria dos serviços, sem nenhum prejuízo para o paciente, solicitamos participação com esse recurso.

Resposta: O atendimento do requisito deverá ser total, uma vez que esta instituição, referência em assistência cardiológica, preza pelo suporte total do paciente. Portanto, o monitor deverá permitir a monitoração das derivações exigidas, incluindo 12 derivações, contribuindo assim para avaliações de casos mais complexos e contribuindo para a tomada de decisões.

Ponto 2 –

A respeito da seguinte solicitação: “acurácia de +/-5bpm” e “acurácia $\pm 0,2$ °C”. Gostaríamos de esclarecer: No entendimento do órgão os termos 'acurácia' e 'precisão' são sinônimos? Este questionamento é relevante, considerando que as principais marcas do mercado utilizam a terminologia 'precisão' nos manuais para descrever os parâmetros.

Resposta: Apesar de tais termos não serem sinônimos, será aceito o termo “precisão” conforme o entendimento. Ressalta-se, porém, a necessidade de atendimento dos parâmetros com uma precisão dentro dos valores estabelecidos. No exemplo citado, ± 5 bpm, no caso de frequência cardíaca, e $\pm 0,2$ °C, no caso da temperatura.

Ponto 3 –

A respeito da seguinte solicitação: “Possibilidade de identificação do canal de pressão: PA, PVC, PAP, PVD, PAD e outras”. Questionamos: serão aceitos monitores que possuem rótulos de pressão não específica para alguma das pressões citadas acima, como a PVD?

Resposta: Serão aceitos monitores que não possuam todas as etiquetas/rótulos ou que possuam rótulos não específicos, desde que existam/apresentem outros critérios de validação.

Ponto 4 –

A respeito da seguinte solicitação: “Medição de EtCO₂ através do método mainstream ou sidestream / (micro)”. Questionamos: Podemos entender que pode ser ofertado a tecnologia mainstream ou sidestream ou microstream?

Resposta: Sim, o entendimento está correto; a oferta deverá ser de uma das tecnologias

Ponto 5 –

A respeito da seguinte solicitação: “Tecnologia de baixa perfusão tipo: Nellcor/Masimo/Blue Pro/Fast SPO₂/TruSignal”. Questionamos: Qual é o entendimento do órgão sobre o que constitui "baixa perfusão"? A solicitação está se referindo à capacidade de realizar leituras com um índice de perfusão entre 0,3 e 1?

Resposta: As leituras poderão estar dentro do índice de 0,3 e 1 ou menor, de modo que se tenha a melhor aferição do parâmetro (adotando-se valores usados inclusive para pacientes neo/ped assistidos pela instituição). Ressalta-se que Termo de Referência adotado no processo contém descritivo mínimo para atendimento da demanda; além disso, o Edital permite a análise de critérios de qualidade dos produtos ofertados pelas proponentes.

Ponto 6 –

A respeito da seguinte solicitação: “Tecnologia de baixa perfusão tipo: Nellcor/Masimo/Blue Pro/Fast SPO₂/TruSignal”. Questionamos: Serão aceitos equipamentos que possuem a tecnologia de oximetria própria como a da marca Mindray? Esta tecnologia (Mindray) é comparável às mencionadas tecnologias de baixa perfusão, como a FAST. Adicionalmente, destacamos que a utilização de acessórios de oximetria com tecnologia Nellcor ou Masimo tende a ser mais onerosa, principalmente devido ao desgaste frequente desses componentes durante a operação. Já os acessórios com a tecnologia Mindray oferecem maior robustez, com custos reduzidos

tanto na aquisição quanto na manutenção, o que beneficia o estabelecimento ao optar por uma solução com tecnologia de alta qualidade a um custo mais acessível.

Resposta: Serão aceitos equipamentos com tecnologia própria, contanto que a apresentação/leitura do parâmetro possa ser comprovada fidedignamente em análise a ser verificada junto à equipe assistencial (podendo ser, inclusive em paciente neonatal).

Ponto 7 –

A respeito da seguinte solicitação: “Demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento”. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos entender que todos os acessórios necessários solicitados são destinados a pacientes adultos?

Resposta: Todos os acessórios são para pacientes adultos.

Para o item 1 - **MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BEIRA-LEITO**, sugerimos a adesão destes pontos, importantes que infelizmente não estão presentes no edital:

Ponto 8 –

Sugerimos acrescentar: “Possuir tela touch screen capacitivo que facilite a programação e demais comandos de uso”. O touch screen capacitivo proporciona maior velocidade na realização dos ajustes, maior interatividade com equipamento, durabilidade, tecnologia multitoque e proporciona imagens mais nítidas.

Resposta: O Termo de Referência adotado no processo contém descritivo mínimo para atendimento da demanda; além disso, o Edital permite a análise de critérios de qualidade dos produtos ofertados pelas proponentes. Portanto, fatores/características que se sobressaiam podem ser apresentados sem a necessidade de alteração do referidos objeto.

Ponto 9 –

Sugerimos acrescentar: “O monitor deverá possuir possibilidade de uso com controle remoto”. A seguinte solicitação se torna importante para uso de monitores em unidades de isolamento, visto que unidades hospitalares possuem leitos específicos de para pacientes em precaução de contato, gotículas, aerossol, essa solicitação se faz necessária incluir equipamentos que possuem a possibilidade de serem utilizados com o controle remoto, proporcionando para o profissional de saúde a facilidade de realizar os ajustes a determinada distância sem necessariamente entrar no leito.

Ressaltamos que estas sugestões trazem ao órgão maior credibilidade e possibilidade de adesão de produtos de alta qualidade e segurança para melhor atender as demandas do estabelecimento. Aguardamos as respostas aos nossos questionamentos e sugestões

Resposta: O Termo de Referência adotado no processo contém descritivo mínimo para atendimento da demanda; além disso, o Edital permite a análise de critérios de qualidade dos produtos ofertados pelas proponentes. Portanto, fatores/características que se sobressaiam podem ser apresentados sem a necessidade de alteração do referidos objeto.

item 2 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA TRANSPORTE, notamos a necessidade de fazermos um esclarecimento.

Ponto 1 –

A respeito da seguinte solicitação: “Bateria interna com duração/autonomia mínima de 04 horas”. Questionamos: Equipamentos que fornecem bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas serão aceitos? A pergunta é pertinente, pois ao solicitar um equipamento com as características descritas, a autonomia da bateria tende a ser menor que a solicitada. Além disso, é importante ressaltar que, nos hospitais, é obrigatório o uso de geradores de energia. Dessa forma, não há necessidade de uma autonomia de bateria extremamente alta para esses equipamentos, sendo que 2 horas de autonomia são suficientes para garantir seu funcionamento

adequado, inclusive em situações de transporte.

Resposta: Poderão ser apresentados equipamentos cuja bateria interna forneça autonomia mínima de 02 horas. Ressalta-se que Termo de Referência adotado no processo contém descritivo mínimo para atendimento da demanda; além disso, o Edital permite a análise de critérios de qualidade dos produtos ofertados pelas proponentes.

Ponto 2 –

A respeito da seguinte solicitação: “acurácia de +/-3bpm” e “acurácia $\pm 0,2$ °C”. Gostaríamos de esclarecer: No entendimento do órgão os termos 'acurácia' e 'precisão' são sinônimos? Este questionamento é relevante, considerando que as principais marcas do mercado utilizam a terminologia 'precisão' nos manuais para descrever os parâmetros.

Resposta: Apesar de tais termos não serem sinônimos, será aceito o termo “precisão” conforme o entendimento. Ressalta-se, porém, a necessidade de atendimento dos parâmetros com uma precisão dentro dos valores estabelecidos. No exemplo citado, ± 5 bpm, no caso de frequência cardíaca, e $\pm 0,2$ °C, no caso da temperatura.

Ponto 3 –

A respeito da seguinte solicitação: “Possibilidade de identificação do canal de pressão: PA, PVC, PAP, PVD, PAD e outras”. Questionamos: serão aceitos monitores que possuem rótulos de pressão não especifica para alguma das pressões citadas acima, como a PVD?

Resposta: Serão aceitos monitores que não possuam todas as etiquetas/rótulos ou que possuam rótulos não específicos, desde que existam/apresentem outros critérios de validação.

Ponto 4 –

A respeito da seguinte solicitação: “Tecnologia de baixa perfusão tipo: Nellcor/Masimo/Blue Pro/Fast SPO2/TruSignal”. Questionamos: Qual é o entendimento do órgão sobre o que constitui "baixa perfusão"? A solicitação está se referindo à capacidade de realizar leituras com um índice de perfusão entre 0,3 e 1?

Resposta: As leituras poderão estar dentro do índice de 0,3 e 1 ou menor, de modo que se tenha a melhor aferição do parâmetro (adotando-se valores usados inclusive para pacientes neo/ped assistidos pela instituição). Ressalta-se que Termo de Referência adotado no processo contém descritivo mínimo para atendimento da demanda; além disso, o Edital permite a análise de critérios de qualidade dos produtos ofertados pelas proponentes.

Ponto 5 –

A respeito da seguinte solicitação: “Tecnologia de baixa perfusão tipo: Nellcor/Masimo/Blue Pro/Fast SPO2/TruSignal”. Questionamos: Serão aceitos equipamentos que possuem a tecnologia de oximetria própria como a da marca Mindray? Esta tecnologia (Mindray) é comparável às mencionadas tecnologias de baixa perfusão, como a FAST. Adicionalmente, destacamos que a utilização de acessórios de oximetria com tecnologia Nellcor ou Masimo tende a ser mais onerosa, principalmente devido ao desgaste frequente desses componentes durante a operação. Já os acessórios com a tecnologia Mindray oferecem maior robustez, com custos reduzidos tanto na aquisição quanto na manutenção, o que beneficia o estabelecimento ao optar por uma solução com tecnologia de alta qualidade a um custo mais acessível.

Resposta: Serão aceitos equipamentos com tecnologia própria, contanto que a apresentação/leitura do parâmetro possa ser comprovada fidedignamente em análise a ser verificada junto à equipe assistencial (podendo ser, inclusive em paciente neonatal).

Para o item 2 – **MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA TRANSPORTE**, sugerimos a adesão deste ponto, importante que infelizmente não está presente no edital:

Ponto 6 –

Sugerimos acrescentar: “Possuir tela touch screen capacitivo que facilite a programação e demais comandos de uso”. O touch screen capacitivo proporciona maior velocidade na realização dos ajustes, maior interatividade com equipamento, durabilidade, tecnologia multitoque e proporciona imagens mais nítidas.

Resposta: O Termo de Referência adotado no processo contém descritivo mínimo para atendimento da demanda; além disso, o Edital permite a análise de critérios de qualidade dos produtos ofertados pelas proponentes. Portanto, fatores/características que se sobressaiam podem ser apresentados sem a necessidade de alteração do referidos objeto.

São Paulo, 18 de março de 2025.

Comissão de Seleção